



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Publicado no Mural

EM 20/03/24

Retirado
Itaara-RS Ass.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2023

**Inexigibilidade nº 02/2023
Processo nº 147/2023**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da carteira de identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, CEP: 90.240-004, Bairro Navegantes, em Porto Alegre-RS, Telefone: (51) 3027-3400, e-mail: financeiro@borbapauseperin.adv.br ou faleconosco@borbapauseperin.adv.br, representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 009/2023, firmado em 20 de março de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais **12 meses** o prazo de vigência que trata a cláusula nona do contrato nº 09/2023, a contar de **21 de março de 2024 até 21 de março de 2025**.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal
Contratante.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 20/03/2024.

Roger de Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 82.760
Matrícula 2656-5
Prefeitura de Itaara/RS

Pause & Perin – Advogados Associados
Contratada